



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA INTERNA AUH nº 01/2024, de 19 de fevereiro de 2024

*Dispõe sobre a eleição para a composição do Conselho do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de São Paulo (USP), referente à **Categoria de Professor Doutor** para o mandato de 16.04.2024 a 15.04.2026.*

O **Prof. Dr. Leandro Silva Medrano**, Chefe do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA INTERNA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente de Professor Doutor (MS-3) junto ao Conselho do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH) da FAUUSP será realizada em uma única fase, **das 08h00 às 17h00** do dia **10 de abril de 2024 (quarta-feira)**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade (Sistema Helios Voting).

Parágrafo único - Tendo em vista a Circ.SG/58 da USP, de 13 de setembro de 2022, não haverá disponibilização de votação convencional.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com a sua respectiva categoria docente.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou que estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição será realizada mediante **vinculação titular-suplente (na forma de chapa)**.

Artigo 4º - Em observância ao **inciso III, art. 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo**, a representação da categoria docente de Professor Doutor a que se refere



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

esta portaria será constituída pelas 03 (três) chapas mais votadas, as quais serão compostas por **03 (três) representantes Titulares** e seus respectivos **representantes Suplentes**.

Artigo 5º - A eleição obedecerá ao disposto nos artigos 54 e 97 do Estatuto da USP e nos artigos 219, 220 e 221 do Regimento Geral da USP, os quais dispõem sobre Eleições para Representação nos Órgãos Colegiados.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º - O registro da candidatura em forma de chapa será feito mediante a apresentação de requerimento dos interessados dirigido à Chefia do AUH (disponível em: <https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/auh/>).

§1º - As inscrições devem ser realizadas a partir da data de divulgação desta Portaria e entregue na Secretaria do AUH ou pelo endereço eletrônico institucional do Departamento - auh@usp.br, devidamente preenchido, até às 18h00 do dia **19 de março de 2024 (terça-feira)**.

§2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pela Chefia do AUH e divulgadas no dia **20 de março de 2024 (quarta-feira)** no site da FAU disponível em: <https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/auh/>.

§3º - Recursos deverão ser entregues na Secretaria do AUH ou pelo endereço eletrônico institucional do Departamento - auh@usp.br até às 16h00 do dia **27 de março de 2024 (quarta-feira)** e serão deferidos pela Chefia do AUH.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, dia **09 de abril de 2024 (terça-feira)**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º - No dia da eleição, em **10 de abril de 2024 (quarta-feira)**, o sistema eletrônico terá abertura às 08h00 e fechamento às 17h00, e de forma automática, contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 9º - Cada eleitor votará em apenas 1 (uma) chapa.

Parágrafo único - As cédulas, organizadas com as chapas dos candidatos elegíveis, serão apresentadas em ordem alfabética pelo nome do candidato a titular.

Artigo 10 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada dia **11 de abril de 2024 (quinta-feira)**, sendo consideradas eleitas as chapas mais votadas. O resultado será divulgado no site da FAU, página do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH) disponível em: <https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/auh/>, como também será lavrada a respectiva ata de eleição.

Artigo 12 - Em caso de **empate**, serão adotados à figura do titular para desempate, os critérios estabelecidos nos incisos I a III do artigo 220 do Regimento Geral da USP, sucessivamente:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o docente mais idoso.

Artigo 13 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (auh@usp.br) e será decidido pela Chefia do Departamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos de pronto pela Chefia ou seu substituto legal.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Leandro Silva Medrano

Chefe do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH)



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código S61A-TQ48-28BA-GHDB no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/S61A-TQ48-28BA-GHDB>

Leandro Silva Medrano

Nº USP: 736835

Data: 19/02/2024 16:32